

Diretoria de Ensino – Região de Americana

Comunicado

Edital para Processo de Credenciamento de Vice-Diretor e Professor Articulador Escola/Família/Comunidade.

A Dirigente Regional de Ensino, nos termos da Resolução SE 53, de 22-09-2016, publicada pela Secretaria de Estado da Educação, Diário Oficial de 23-09-2016, Comunica a Abertura de Edital para o Processo de Credenciamento de Docentes interessados em atuar no Programa Escola da Família e nas situações de substituição previstas no Artigo 11 da Resolução SE 53/2016 e para suprir eventuais necessidades de indicação para o Posto de Trabalho de Vice-Diretor Escola da Família e Professor Articulador Escola/Família/Comunidade.

Posteriormente todos os credenciados deverão participar de entrevista para o atendimento do perfil e aos requisitos como Vice-Diretor e Professor Articulador Escola/Família/Comunidade, em acordo com o artigo 8º da Resolução SE 53/2016.

As Inscrições serão realizadas nos termos deste edital e das demais normas estabelecidas pela Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo.

1- Período de Inscrição para o Processo de Credenciamento:

De 11/06/2018 a 18/06/2018.

2- Horário:

Segunda-Feira a Sexta-Feira das 09h às 11h e das 14h às 16h.

3- Local:

Diretoria de Ensino – Região de Americana.

Rua Duque de Caxias, 600 – Bairro Santa Catarina – Americana – SP.

Entregar toda a documentação e ficha de inscrição preenchida (em envelope) no Setor de Protocolo da Diretoria de Ensino.

4- Inscrições para o Credenciamento:

Para Vice-Diretor Escola da Família – 40 horas Semanais;

Artigo 10 da Resolução SE 53/2016.

Docente que possua vínculo com a Secretaria da Educação, estando devidamente inscrito e classificado para o processo anual de atribuição de classes e aulas, observada a seguinte ordem de prioridade:

I – titular de cargo readaptado;

II – ocupante de função atividade readaptado;

III – titular de cargo na condição de adido;

IV – ocupante de função atividade que esteja cumprindo horas de permanência;

V – demais docentes titulares de cargo e ocupantes de função atividade do quadro permanente.

Para Professor Articulador Escola/Família/Comunidade – 19 horas Semanais;
Artigo 11 da Resolução SE 53/2016 – Situação de Substituição de Vice-Diretor.

- I – titular de cargo readaptado;
- II – ocupante de função atividade readaptado;
- III – titular de cargo na condição de adido;
- IV – ocupante de função atividade que esteja cumprindo horas de permanência;
- V – titular de cargo para a atribuição de carga suplementar de trabalho;
- VI – ocupante de função atividade para o aumento de carga horária.

5- Documentos Necessários para Pré-Inscrição – Cópia Reprográfica e Original.

Requerimento de Pré-Inscrição preenchido (Site da Diretoria de Ensino);

Documentos Pessoais – RG e CPF (cópia);

Comprovante de Inscrição do Sistema GDAE – 2018.

Declaração do Diretor da Unidade Escolar contendo:

- Horário de Trabalho;
- Carga Horária 2018;
- Situação Funcional.

Documentos de Escolaridade:

Apresentar Diploma e Histórico Escolar (cópia) que atendam os requisitos referentes à designação para o posto de trabalho de Vice-Diretor Escola da Família, nos termos da legislação pertinente.

6- Classificação:

A classificação dos inscritos para o Processo de Credenciamento de Vice-Diretor da Escola da Família e Professor Articulador Escola/Família/Comunidade – 2018 serão por faixa de prioridade conforme legislação vigente.

Observações:

- Todos os documentos exigidos deverão ser entregues no ato da inscrição, não haverá juntada de documentos posterior;
- É obrigatória a apresentação de um e-mail no ato da inscrição (o mesmo deverá ser atualizado se necessário);
- Fica o candidato ciente de que em qualquer etapa do processo serão exigidos os documentos comprobatórios, atualizados, de sua situação acadêmica;
- É de total responsabilidade do candidato o teor e veracidade dos documentos escolares entregues no ato da inscrição.
- A lista dos credenciados será publicada no site da Diretoria de Ensino em 19/06/2018.

Publicação: sexta-feira, 8 de junho de 2018 Diário Oficial Poder Executivo - Seção I São Paulo, 128 (104) – 89.